



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA MODIFICATIVA Nº , AO PROJETO DE LEI Nº 220/2026

Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Fica modificado o parágrafo § 3º do artigo 1 Projeto de Lei nº 220 /2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º .....

§ 3º No momento da apreensão, será lavrado Auto de Apreensão por agente da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, de acordo com o modelo do anexo I, relacionado os dados do proprietário (se localizado ou identificado), a data e o local da apreensão e prescrição das características do animal bem como o Auto de Relatório do Veterinário logado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico cuja atribuição é o cuidado com os animais de grande porte. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 10 de fevereiro de 2026.

Professor Maicon Goiembiesqui  
**Vereador – REPUBLICANOS**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /  
[www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003200390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.